



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.159, DE 17 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :


ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, inclusive termos aditivos e/ou de re-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de serviços de atendimento de adolescentes sentenciados nas medidas sócioeducativas.

ARTIGO 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares que serão cobertos com os recursos provenientes de repasses da FEBEM.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 17 de maio de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 17 de maio de 2006.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

